**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

# LEI MUNICIPAL Nº 727, DE 12/07/1967

Autoriza adiantamento e abre credito especial.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a fazer adiantamentos a operários de seu quadro para despesas com funerais.

§ 1º Os adiantamentos autorizados neste artigo obedecerão a critério fixado pelo Prefeito.

§ 2º As importâncias provenientes dos adiantamentos serão descontadas em folha de pagamento.

Art. 2º Para atender ao disposto nesta lei, fica o Prefeito autorizado a abrir credito especial até NCR$ 150,00.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de julho de 1967.

**João Batista Viggiano**

**Prefeito Municipal**

**Mário de Souza Clímaco**

**Secretário**